



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
“Deus seja louvado”

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Velha
Vereador IVAN CARLINI

JOÃO ARTEM, Vereador com assento nesta Casa de Leis, vem respeitosamente perante Vossa Excelência para requerer, em conformidade com o disposto dos artigos 200 e 201 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **MAX FREITAS MAURO FILHO**, expediente na forma de **INDICAÇÃO**, sugerindo que **sejam adotadas, com a maior brevidade possível, as medidas administrativo-legais possíveis necessárias para a desobstrução do leito da Rua Grande Vitória, bairro Jardim Marilândia, no seu trecho entre as ruas Joatuba e Argeo de Angeli [“Amanary”], de modo que sejam viabilizadas as condições para a complementação da infraestrutura urbana naquele local, rede de esgotamento sanitário em especial**, considerando, para tanto:

[a] morador de nome ignorado, conhecido pela alcunha de “Russo” se utilizou do referido trecho de via para, junto a Rua Joatuba, para a extensão da área de seu imóvel e a construção de duas edificações em madeira, as quais se supõe utilizadas para habitação e para “ponto de comércio”;

[b] a ocupação irregular do leito da via, do Patrimônio Público, que se alonga há vários anos, vem resistindo às tentativas de acordo levadas a efeito pela Municipalidade, que, por sua vez, por conveniência de seus agentes, tem evitado levar o caso ao Poder Judiciário, enquanto sob a legislação aquele que atualmente na posse da área pública ocupada, ou qualquer outro que venha a substituí-lo, não poderá lograr êxito em obter domínio sobre a mesma;

[c] ao se firmar obstáculo à continuidade da Rua Grande Vitória, junto ao bairro de Jardim Marilândia, veio a prejudicar a circulação de pedestres e condutores de veículos, notadamente os utilizados na prestação de serviços,



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
“Deus seja louvado”

mais ainda com a inauguração, ao final do ano de 2012, de uma ponte sobre Canal Marilândia, na Rua Argeo de Angeli [“Amanary”];

[d] a implantação de referida ponte veio atender aos reclamos de moradores e comerciantes dos bairros de Jardim Marilândia e Cobilândia, em seguimento a uma indicação do comando local de policiamento ostensivo da Polícia Militar do Espírito Santo, como um meio para facilitar a apreensão de responsáveis por eventos criminosos na região que, em fuga, se utilizavam de passarela de pedestres existente sobre o mesmo Canal Marilândia, na sua interseção com a Rua Joatuba e junto da área ocupada, para driblarem a perseguição dos agentes das forças de segurança pública, feita comumente com automóveis;

[e] o aceite da implantação de edificações, obstáculos e outras interferências nas vias públicas prejudicam em muito a completa urbanização dos bairros, a conclusão e a interligação de seus sistemas viários e de infraestruturas urbanas importantes, e, quanto às suas comunidades, a recepção de serviços públicos e privados adequados, por vezes essenciais, e a mobilidade e/ou a acessibilidade das pessoas, condizentes às suas melhores expectativas;

[f] o caso abordado nesta iniciativa é um entre dezenas de outros verificados em todo o território deste Município, que se deram por conta da prevalência abusiva dos interesses privados contra o Patrimônio Público e, sobremaneira, contra o interesse público, prevalência viabilizada pela negligência e inação das Administrações Municipais, mas carece ser levado a uma solução efetiva.

Vila Velha, ES, 15 de maio de 2019.

JOÃO ARTEM [PSB]

Vereador